

SECRETARIA DE JUSTIÇA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PESSOAS FÍSÍCAS OU JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM CONTRIBUIR, VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, COM A DOAÇÃO DE VASOS PESONALIZADOS DE SUCULENTA EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. EM CONTRAPARTIDA O MUNICÍPIO AUTORIZARÁ A PUBLICIDADE DO ATO, DE ACORDO COM AS NORMAS PÚBLICAS.

- Apresentação da Proposta e Documentos: **Até às 17:00 horas do dia 03 de Março de 2022**, na Secretaria de Administração e Tecnologia (Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP).

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Chamamento Público, com vistas a observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa selecionar proposta de interessados, compreendendo como objeto a doação de 5.000 (cinco mil) vasos personalizados de suculenta que serão distribuídos para as Servidoras da Prefeitura de Itapevi, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Em contrapartida o Município autorizará a publicidade direta ou indireta, de acordo com as normas públicas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROJETO.

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

- 2.1. Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.1.1 Habilitação Jurídica:
- a) no caso de pessoa física:
- i) cópia do RG;
- ii) cópia do CPF;
- iii) cópia de um comprovante de endereço
- b) no caso de pessoa jurídica:
- i) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;
- ii) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
- iii) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- iv) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal:
- a) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND);
- 2.1.3. Outros documentos:



SECRETARIA DE JUSTIÇA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo IV);
- b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração
 Pública (Anexo V);
- 2.1.3.1. Serão aceitas somente as certidões dentro da validade.
- 2.1.3.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.
- 2.1.4. Proposta para a cooperação contendo:
- a) doação oferecida;
- b) declaração de que arcará com todos os custos daquilo que irá cooperar;
- 2.2. Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.
- 3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.
- 3.1 A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Chamamento Público de Convênios e Parcerias da Administração Pública, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.
- 3.2. Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas para o mesmo objeto que atendam os requisitos deste Edital, a Comissão deverá, na medida do possível, dividir o objeto proporcionalmente entre todos os interessados, para que todos possam firmar o acordo de cooperação.



соміssão de снамаменто Ри́віісо
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

3.3. Não sendo possível a divisão prevista pelo item 3.2, o que deve ocorrer por meio de despacho fundamento da Comissão, o interessado classificado para firmar acordo com a Municipalidade será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público a ser designado.

4. DA VIGÊNCIA DO ACORDO.

4.1. O Acordo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura.

5. DO VALOR DO CONTRATO.

- 5.1. NÃO haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do objeto do presente Acordo de Cooperação.
- 5.2. O Acordo de Cooperação contido neste Edital não vincula qualquer das partes em contratações futuras.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 6.1. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Secretaria de Administração e Tecnologia e será publicado no Diário Oficial do Município;
- 6.2. Para impugnação deste Edital qualquer interessado terá o prazo de até 5 (cinco) dias anteriores ao término do prazo para entrega das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA DE JUSTICA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

6.3. Após a publicação do resultado do vencedor do certame, os interessados terão

um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de recursos, por escrito,

entregue na própria Secretaria de Administração e Tecnologia;

6.4. O Município de Itapevi, a qualquer momento, visando o interesse público,

poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere

quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros;

6.5. Não serão aceitos recursos ou impugnações fora do prazo, bem como aqueles

que não forem entregues por escrito na Secretaria de Administração e Tecnologia;

6.6. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte

integrante:

Anexo I. Modelo de identificação do interessado

Anexo II. Modelo de proposta

Anexo III. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF.

Anexo IV. Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a

Administração Pública.

Anexo V. Minuta do Acordo de Cooperação

SECRETARIA DE JUSTIÇA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I - DADOS DO PROPONENTE / INTERESSADO

- 1. IDENTIFICAÇÃO
- 1.1 Nome ou Razão social
- 1.2 Endereço completo
- 1.3 Contato: fone, fax, endereço eletrônico
- 1.4 Nome e qualificação completa do responsável pela empresa

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

- 1. NOME DO PROPONENTE
- 2. DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDE OFERECER
- 3. DECLARAÇÃO DE QUE ARCARÁ COM TODOS OS CUSTOS DAQUILO QUE DECIDIU COOPERAR
- 4. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS PARA AQUILO QUE PRETENDE COOPERAR.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

| , | inscrito | no | CNPJ | nº | | , | por |
|-------------------------------------|-------------|--------|-----------|--------|-------------|---------------|-------|
| intermédio de seu representante | legal o(a) | Sr.(a | .) | | | por | tador |
| da Carteira de Identidade nº | | | , CPF | - nº | | , DECLARA, | para |
| fins do disposto no inc. XXXIII, ar | t. 7°, da (| Const | ituição F | ederal | , que não e | emprega men | or de |
| 18 (dezoito) anos em trabalho no | turno, pe | rigos | ou ins | alubre | e não emp | orega menor d | de 16 |
| (dezesseis) anos, salvo na condiç | ão de apr | rendiz | a partir | dos 14 | (quatorze) | anos. | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| مام | da O | 000 | | | | | |
| , de | de 2 | UZZ. | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| (representante legal) | ••••• | | | | | | |



comissão de снамаменто público Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA

CHAMAMENTO PÚBLICO

| Eu, | | | | , | portador | do | do | cumer | nto d | e id | lentidade | RG | n.º |
|-------------|------------------|----------|------------|------|------------|------|-------|--------|---------|------|------------|----------|-----|
| | e | CPF r | າ.º | | | , na | cor | ndição | de r | epre | sentante | legal | da |
| empresa _ | | | | , | inscrita s | ob d | O C1 | NPJ n. | Ω | | | | , |
| interessada | a em p | articipa | ır da Chan | nada | Pública su | ıpra | citad | da, de | claro s | ob a | as penas o | da lei d | que |
| a mesma | não | possui | qualquer | fato | impeditiv | o le | egal | para | licitar | ou | contrata | r con | ı a |
| Administraç | ção Pú | ıblica. | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | _, d | le | c | le 2022. | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| assinatura | e car | imbo | | | | | | | | | | | |

ANEXO V

| ACORDO DE COOPERAÇÃO QU | UE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO | DE |
|-------------------------|----------------------------------|----|
| ITAPEVI E | | |

| Por este instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE ITAPEVI, inscrito no CNPJ sob o |
|---|
| nº 46.523.031/0001-28, com sede à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, Nova |
| Itapevi, Itapevi/SP, neste ato representado pela Secretária de Administração e |
| Tecnologia, Sra. PAULA PEZZONI SCHEKIERA, doravante denominado |
| MUNICÍPIO, e de outro lado,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº |
| , situada na, representada |
| na forma de seu Estatuto Social e Diretoria em exercício por seu Presidente, |
| , doravante denominada COOPERANTE celebram o presente |
| ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com as cláusulas e condições |
| seguintes: |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Acordo a doação de 5.000 (cinco mil) vasos personalizados de suculenta que serão distribuídos para as Servidoras da Prefeitura em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, anualmente celebrado no dia 08 (oito) de Março.



соміssão de снамаменто рúblico Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

- 1.2 Do presente ACORDO não resultará qualquer obrigação de cunho pecuniário ou financeiro para o MUNICÍPIO.
- 1.3 Não haverá qualquer repasse de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS MÚTUOS

- **2.1** As Partes se comprometem a:
 - 2.1.1 Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público, que constitui a diretriz para o presente Termo;
 - 2.1.2 Agir sempre em consonância com os princípios da administração pública estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil, dentre os quais os previstos no artigo 37, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, de forma que o objeto deste Acordo não seja utilizado com finalidade diversa da aqui prevista, nem quem os nomes dos envolvidos sejam manipulados para garantir interesses diversos ao próprio interesse público;
 - **2.1.3** <u>Não</u> fornecer ou distribuir aos cidadãos, ainda que gratuitamente e em qualquer ocasião, quaisquer tipos de brindes, brinquedos, produtos alimentícios, materiais de consumo, cupons/vales, panfletos, propagandas, ou qualquer outro produtos/material que faça alusão ou promoção política.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1 São atribuições do MUNICÍPIO:
 - 3.1.1 Avaliar e Autorizar a publicidade da Cooperante ou de terceiros que esta desejar, conforme as normas públicas.
 - **3.1.2** Autorizar a arte personalizada nos vasos de suculenta.



CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA

- 4.1 São atribuições da
 - **4.1.1** − O fornecimento dos vasos personalizados de suculenta, em conformidade com a cláusula 1º;
 - 4.1.2 Assumir todas as despesas com aquilo que irá cooperar;
 - 4.1.3 Respeitar as normas referente a publicação e divulgação da marca.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO

5.1 – O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- **6.1** O presente **ACORDO** poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:
 - a) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a execução das obrigações estabelecidas, independentemente da vontade das Partes;
 - b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.
 - c) Por ato unilateral do Município, mediante despacho fundamentado, sem gerar qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

7.1 – Este Termo poderá ser modificado pelas Partes, em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao objeto e sua finalidade, desde que por meio de Termo Aditivo escrito e assinado pelas Partes.

- **7.2** Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações previstos neste ACORDO sem o consentimento prévio e expresso da outra Parte.
- **7.3** A tolerância de qualquer uma das Partes quanto ao descumprimento das obrigações assumidas neste ACORDO não implicará em aceitação, novação precedente ou renúncia de quaisquer direitos.
- **7.4** As Partes garantem reciprocamente que estão investidas de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações ora previstas e, ainda, que a assinatura e o cumprimento do presente acordo não constituem violação de direitos de terceiros, lei ou regulamento aplicável, ou, ainda, violação, descumprimento ou inadimplemento de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual sejam partes.
- 7.5 As Partes reconhecem, expressamente, que os prepostos, empregados ou contratados da COOPERANTE não são empregados, mandatários ou procuradores do MUNICÍPIO e, em consequência, não poderão assumir obrigações em nome dela.
- **7.6 -** O presente Acordo não gerará qualquer tipo de ônus ou responsabilidade ao MUNICÍPIO, exceto as obrigações descritas expressamente neste Termo;
- **7.7** O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela COOPERANTE em razão dos termos deste ACORDO, seja para os integrantes do seu quadro de funcionários ou terceiros contratados, seja para com os Poderes Públicos, além de quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal, decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros;
- 7.8 A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do presente ACORDO serão feitos pela Secretaria de Administração e Tecnologia.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

comissão de снамаменто público Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado do que o seja.

| Εp | oor estarem de | acordo, firma | am as Partes, | nas pessoas | de seus |
|--------------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|
| representantes | legais, o prese | nte Termo, qu | e lido e achado | conforme, va | i assinado |
| em 03 (três) via | as de igual teor o | e forma, para o | que produza os | regulares efeit | tos legais. |
| | | | | | |
| | Itapevi, | de | de 2.0 | 022. | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | aula Pezzoni | Sahakiara | | |
| | Secretária | de Administ | ação e Tecnol | • | |
| | PREFEI | TURA MUNIC | PAL DE ITAPE | VI | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | Preside | nte | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Testemunhas: | | | | | |
| 1 – NOME COMPLETO: | | | – NOME COM | PLETO: | |
| RG: | | | | | |